



LEI Nº 3.684, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Denomina "Dr. Carlos Antônio Fagundes de Souza" o ESF localizado no Bairro Alcides Mesquita, neste Município.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "**Dr. Carlos Antônio Fagundes de Souza**", o ESF localizado no Bairro Alcides Mesquita, no Município de Três Pontas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de dar a publicidade devida quanto à denominação do ESF acima identificado, informando todos os órgãos públicos e privados necessários ao fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos incumbida de providenciar a colocação de uma placa informativa institucional na sede do ESF acima identificado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas – MG, 18 de março de 2015.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procuradoria-Geral